

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 043/2017

De 01 de Junho de 2017.

“Dispõe sobre renovação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação, do Município de Materlândia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Materlândia/MG, no uso de suas atribuições previstas no Art. 80, IX, da Lei Orgânica deste Município e, com fulcro no art. 24, IV e § 2º da Lei Federal 11.494 de 20 de Junho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Materlândia, os seguintes Membros, conforme se discrimina:

A – Representantes dos Especialistas da Educação:

- **Titular:** Mércia da Fonseca Moraes
- **Suplente:** Tatiane da Rocha Alves

B – Representantes de Diretores das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino:

- **Titular:** Andreia Romeiro Custódio Maia
- **Suplente:** Eliane Aparecida dos Santos Brito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C – Representantes dos Pais de Alunos:

- **Titular:** Maria de Fatima dos Santos
- **Suplente:** Ediane Regina da Costa

D – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- **Secretária M. Educação:** Maria Generosa da Silva Carvalhais
- **Titular:** Maria Aparecida Ribeiro do Nascimento
- **Suplente:** Fabricio Expedito Lopes Nascimento
- **Titular:** Nilceia Maira Monteiro de Oliveira
- **Suplente:** Edvânia Queiroga Anjos

E – Representantes dos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal:

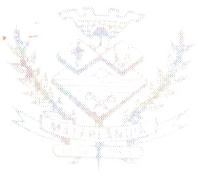
- **Titular:** Valmary Rodinéia Silva Brito
- **Suplente:** Evanísia de Souza Santos

F – Representantes das Organizações não Governamentais:

- **Titular:** Cristiane de Oliveira Ribeiro
- **Suplente:** Márcia Elisa Oliveira

G – Representantes da Sociedade Civil:

- **Titular:** Terezinha de Souza Santos
- **Suplente:** Givaldo Custódio Camargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ato de Publicação nº 043/2017

Pelo presente, o prefeito de Materlândia, Joventino Maria Ferreira, SANCIONA na forma do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, a Portaria 043/2017, de 01 de Junho de 2017, Dispõe sobre renovação dos membros para composição do Conselho Municipal de Educação, do Município de Materlândia e dá outras providências.

Para conhecimento público, e para que ninguém alegue desconhecimento deste ato, determino a publicação do seu conteúdo, na íntegra, no painel próprio da prefeitura municipal de Materlândia, pelo prazo de 30 dias, a partir desta data.

Sede do Poder Executivo Municipal, em 01 de Junho de 2017.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal